



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 015 DE 14 DE JUNHO DE 2019

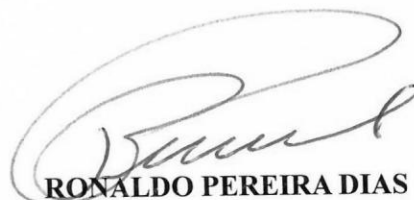
“Autoriza a participação do Município de Capetinga/MG no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Capetinga/MG autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Itamogi, MG, 14 de junho de 2019.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

CNPJ n.º 18.241.380/0001-11

Tel.:(35) 3534-1104

Itamogi – Minas Gerais, 14 de junho de 2019

Ofício n.º 289/2019 GAB

Assunto: Projeto de Lei

Serviço: doação

Encaminha-se ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei n.º 015 que autoriza a participação do Município de Capetinga/MG no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso.

Após a aprovação da entrada do município de Cassia por meio da Lei Municipal n.º 1144/2018 o município de Capetinga também adquiriu interesse em compor o Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região.

Hoje os consórcios são o que de melhor existe para resolver as problemáticas que se desenvolvem a nível regional e que muitas vezes o município isolados por si só não são capazes de criar soluções, assim é uma união que aproxima para um desenvolvimento regional onde todos os participantes podem ganhar.

A entrada de novo município em consórcio é feita a partir da aprovação dos membros que já compõe o órgão, nossa situação, assim neste caso exigido que essa seja por meio dos representantes do povo, vereadores, que aprovaram anteriormente que o município de Itamogi fizesse parte do Consórcio.

Neste sentido, além de estarmos sendo empáticos com as cidades que compõe a região estaremos tendo o benefício de diminuir o valor do rateio das despesas existentes para manter o Consórcio.

Na certeza de poder mais uma vez contar com o entendimento e cooperação despeço-me reafirmando consideração e apreço.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

